



**Professora Cristina**  
@profcristinavereadora  
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**CASA SENADOR RUI CARNEIRO**  
**MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape**  
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-PB, DAS QUADRILHAS JUNINAS.**

**Art. 1º** - Fica a expressão cultural das Quadrilhas Juninas declarada patrimônio cultural imaterial no âmbito do município de Mamanguape;

**Art. 2º** - Fica a data de 24 de junho instituída no calendário cultural e de eventos do município o “Dia da Quadrilha Junina”;

**Art. 3º** - Fica o poder executivo municipal responsável por promover a difusão da data e do patrimônio imaterial como forma de valorização das nossas tradições e fazeres culturais.

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,  
em 06 de fevereiro de 2025.

APROVADO

EM: 20/02/2025

  
Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra  
1º Secretário

  
PROFESSORA CRISTINA  
Ana Cristina da Silva  
VEREADORA

  
Ana Cristina da Silva  
Vice-presidente

João Belino e Silva Neto  
Vereador/Presidente

  
Maria do Socorro de Oliveira  
2º Secretária

GABINETE DA VEREADORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101  
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisrina@gmail.com

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
CASA SENADOR RUI CARNEIRO  
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape**  
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-  
PB, DAS QUADRILHAS JUNINAS.**

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** o patrimônio cultural imaterial são os bens culturais de natureza imaterial que dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas (IPHAN);

**CONSIDERANDO** o Art. 215, § 1º, da Constituição Federal: O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei 14.900/2024, "Art. 1º As festas juninas e as quadrilhas juninas são reconhecidas como manifestação da cultura nacional.";

Em todo o Nordeste a expressão cultural de dança das quadrilhas é uma presença muito forte no cotidiano das cidades. Na Paraíba e em Mamanguape, elas são expressões culturais que se mantem vivas e perpetuando tradições. Com origens europeias, a quadrilha junina, como é conhecida atualmente, recebeu ao longo do tempo influências de ritmos nordestinos, indígenas e africanos.

Em Mamanguape, as comunidades procuram montar seus grupos de dança para celebrar o mês de junho, o forró, nosso patrimônio, e, também a religiosidade. Atualmente, temos em atividade diversas quadrilhas juninas, como a Princesinha do Vale (grupo formado em sua maioria

por adultos e idosos), a Raio de Luz, a Junina Asa Branca, a Encanto Junino, a Paixão Nordestina e a Junina Joia Rara.

Em ocasião da Junina Joia Rara, devemos reconhecer sua importância cultural e social, levando o nome de Mamanguape para além das fronteiras do município. Ela é a nossa maior e mais antiga expressão cultural em atividade contínua, que abrilhanta os arraiais e as festividades de comemoração aos santos católicos do mês junino. Participando de diversos concursos e torneios em outros estados e cidades, a Junina contribui na promoção de atividade cultural com adolescentes e jovens por meio da dança. Promove a divulgação da cidade como município que valoriza suas expressões culturais e tradições, sendo reconhecida como tal através de inúmeros títulos e troféus conquistados com dedicação e disciplina. Fruto da criatividade de diversos fazedores de cultura, brincantes e artesãos, que proporcionam o grande espetáculo que assistimos no mês junino.

Esta propositura tem por objetivo reconhecer a expressão cultural das quadrilhas juninas como patrimônio cultural imaterial do nosso município. Declarando de importância a sua valorização como forma de repassar às novas gerações as nossas tradições culturais.

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação da presente propositura, bem como empenho por parte do poder executivo municipal.



**PROFESSORA CRISTINA**  
Ana Cristina da Silva  
**VEREADORA**